



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Comissão de Assuntos Europeus**

**RELATÓRIO/PARECER**

- I.** No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão das Obras Públicas e Comunicações elaborou um relatório sobre *“Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho às taxas aeroportuárias-COM (2006) 820 final”*.
- II.** Analisado o relatório supracitado verifica-se que:
1. De acordo com a cuidada análise elaborada pela Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, não se verifica a violação do princípio da subsidiariedade, conforme o disposto no artigo 3º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.
  2. A mesma Comissão considerou também que a proposta de directiva está em conformidade com o princípio de proporcionalidade.
  3. Além disso, as matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.

## **PARECER**

Assim, a Comissão dos Assuntos Europeus é de parecer que relativamente ao relatório em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 21 de Março de 2007

A Deputada Relatora,

O Presidente da Comissão,

(Ana Maria Rocha)

(Vitalino Canas)